



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA  
STATISTICS PORTUGAL

Gabinete dos Censos

# Inquérito Piloto dos Censos 2011

XV Recenseamento Geral da População

V Recenseamento Geral da Habitação

---

## *Documento Metodológico*

---

**Código: 126**

**Versão: 1.0**

**Outubro de 2009**

## INDICE

INTRODUÇÃO .....	4
I – CARACTERIZAÇÃO GERAL .....	5
1. Código/Versão/Data .....	5
2. Código SIGINE .....	5
3. Designação .....	5
4. Área de Actividade .....	5
5. Objectivos .....	5
6. Descrição .....	6
7. Entidade Responsável .....	7
8. Relacionamento com o EUROSTAT/ Outras Entidades .....	7
9. Financiamento .....	7
10. Enquadramento Legal .....	7
11. Obrigatoriedade de resposta .....	7
12. Tipo de Operação Estatística .....	8
13. Tipo de Fonte(s) de Informação .....	8
14. Periodicidade de realização da operação .....	8
15. Âmbito Geográfico .....	8
16. Utilizadores da Informação .....	8
17. Data de início/Fim .....	8
18. Produtos .....	8
II - CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA.....	8
19. População .....	9
20. Base de Amostragem (inquérito amostral ou recenseamento) .....	9
21. Unidade(s) Amostrais (inquérito amostral ou recenseamento) .....	9
22. Unidade(s) de Observação .....	9
23. Desenho da Amostra (inquérito amostral) .....	9
24. Desenho do Questionário .....	11
25. Recolha de Dados .....	12
26. Tratamento dos dados .....	15
27. Tratamento de não respostas (se aplicável) .....	16
28. Estimção e obtenção de resultados (se aplicável) .....	16
29. Séries Temporais (se aplicável) .....	16
30. Confidencialidade dos dados .....	17
31. Avaliação da Qualidade Estatística .....	17
32. Recomendações Nacionais e Internacionais .....	20
III – CONCEITOS .....	21

IV – CLASSIFICAÇÕES .....	32
V – VARIÁVEIS .....	33
33. Variáveis de Observação .....	33
34. Variáveis Derivadas .....	47
35. Informação a disponibilizar .....	47
VI – SUPORTES DE RECOLHA.....	47
36. Questionários .....	47
37. Ficheiros.....	47
VII – ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS.....	47
VIII – BIBLIOGRAFIA .....	47

## INTRODUÇÃO

Os XV Recenseamento Geral da População e V Recenseamento Geral da Habitação, abreviadamente designados por Censos 2011, dão continuidade à série estatística mais longa e consistente sobre a população e habitação. Desde 1864 que Portugal realiza o recenseamento da população de forma harmonizada com as recomendações internacionais e desde 1970, que os recenseamentos da população e habitação são executados em simultâneo.

O Programa de Acção dos Censos 2011, contempla a realização de um conjunto de operações experimentais que irão permitir testar, com a antecedência adequada, diferentes opções técnicas e metodológicas. O programa de operações experimentais, dos Censos 2011, prevê a realização de duas operações teste e um inquérito piloto.

O 1º teste dos Censos 2011 decorreu entre Março e Junho de 2008 e teve como principais objectivos:

- Testar o desenho e organização dos questionários;
- Testar a recolha de dados através da Internet (e-censos);
- Testar a qualidade do ficheiro de endereços e avaliar em que medida a disponibilidade de uma listagem de alojamentos favorece o trabalho de campo e a organização da operação.

O 2º teste dos Censos 2011 decorreu entre Abril e Junho de 2009 e teve como objectivos:

- Testar o desenho e organização dos questionários;
- Testar os modelos auxiliares e outros instrumentos de comunicação e esclarecimento da população;
- Testar a recolha de dados através da Internet (e-censos);
- Testar o sistema de tratamento dos questionários em caderno, através de leitura óptica;
- Avaliar o modelo organizativo e estimar os meios;
- Testar o envolvimento das autarquias locais (Juntas de freguesia/Câmaras Municipais);
- Testar o sistema informático associado à organização da recolha, controlo e avaliação da qualidade;
- Testar o sistema informático na componente de integração das bases de dados provenientes da leitura óptica e do e-censos;

- Testar o registo local dos questionários;
- Avaliar o sistema remuneratório.

O presente documento define os objectivos, a metodologia e o planeamento associados à realização do **Inquérito Piloto dos Censos 2011**.

## **I – CARACTERIZAÇÃO GERAL**

### **1. Código/Versão/Data**

126 / Versão 1.0 / Outubro 2009

### **2. Código SIGINE** (para as operações estatísticas da responsabilidade do INE)

### **3. Designação**

Inquérito Piloto dos Censos 2011

XV Recenseamento Geral da População e V Recenseamento Geral da Habitação.

### **4. Área de Actividade**

Área 31 – População

Família 311 – Recenseamentos da População e Habitação

Actividade 216 – Recenseamento da População e Habitação 2011

### **5. Objectivos**

O Inquérito Piloto dos Censos 2011 é a última etapa da preparação dos Censos 2011 e tem como objectivo a operacionalização de todos os procedimentos associados às diferentes fases da operação real.

O Inquérito Piloto tem como objectivo testar toda a operação em moldes equivalentes aos previstos para 2011 dando particular atenção aos seguintes aspectos:

- Processo de recrutamento e selecção de intervenientes
- Processo de formação
- Envolvimento das Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais
- Organização e execução do trabalho de campo

- Digitalizar os pontos dos edifícios
- E-censos
- Controlo e avaliação da qualidade (controlo do processo produtivo e realização do Inquérito de qualidade)
- Sistema aplicacional de suporte à recolha e gestão de processos
- Tratamento dos questionários através de leitura óptica
- Integração e consolidação da base de dados
- Ensaio dos processos de tratamento, imputação, especialização e apuramento de resultados

## 6. Descrição

A dimensão e complexidade das operações censitárias tornam imprescindível que, durante a fase de preparação, sejam organizados um conjunto de testes com o propósito de avaliar diferentes opções técnicas e organizativas. O programa de Acção dos Censos 2011 contempla a realização de duas operações de teste e um inquérito piloto.

Foram já realizados o 1º teste e o 2º teste dos Censos 2011 que permitiram testar um conjunto de soluções onde se destacam o desenho dos questionários, a resposta através da Internet, o modelo organizativo e de organização da recolha, o sistema informático de controlo e avaliação do trabalho de campo e a leitura óptica dos questionários.

Esta última operação experimental dos Censos 2011, inquérito piloto de base amostral, pretende simular a operação nos seus vários domínios, constituindo uma espécie de ensaio geral da operação real. Nesta operação trata-se de implementar as opções técnicas e organizativas de acordo com os resultados dos testes, associando a dimensão escala de modo a possibilitar uma melhor aproximação às condições reais.

O Inquérito Piloto dos Censos 2011 tem como âmbito geográfico o país (conjunto de freguesias distribuídas pelo território nacional). Serão observadas as seguintes unidades estatísticas: edifícios, alojamentos, famílias e indivíduos.

É um inquérito por recolha directa, tendo como métodos de recolha o auto preenchimento em papel e a resposta via internet. A caracterização da unidade estatística edifício é da responsabilidade dos recenseadores.

## **7. Entidade Responsável**

Gabinete dos Censos  
Responsável: Fernando Casimiro  
e-mail : [Fernando.Casimiro@ine.pt](mailto:Fernando.Casimiro@ine.pt)  
Telefone: 21 842 62 10 ext: 3300  
Fax: 21 842 63 46

## **8. Relacionamento com o EUROSTAT/ Outras Entidades**

A execução dos recenseamentos para a ronda censitária de 2010 será harmonizada, a nível da União Europeia, através do Regulamento (CE) N.º. 763/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos recenseamentos da população e habitação e dos respectivos regulamentos de implementação técnica (ainda não aprovados).

O Regulamento (CE) N.º. 763/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho define as variáveis obrigatórias e a respectiva desagregação geográfica mínima a observar. O conteúdo dos Censos 2011 cumpre as condições definidas no regulamento, quer ao nível das variáveis observadas, quer ao nível da desagregação geográfica.

## **9. Financiamento**

Operação financiada pelo INE.

## **10. Enquadramento Legal**

Os Censos 2011 (*XV Recenseamento Geral da População e o V Recenseamento Geral da Habitação*) são enquadrados pelo Decreto-lei n.º 226/2009 de 14 de Setembro, que estabelece as normas a que os mesmos devem obedecer.

Em termos comunitários, o Regulamento (CE) N.º. 763/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho define as variáveis obrigatórias e a respectiva desagregação geográfica mínima a observar. A regulamentação de implementação técnica (composta por 3 regulamentos) ainda não está publicada.

## **11. Obrigatoriedade de resposta**

O instrumento de notação será registado no Sistema Estatístico Nacional (SEN) sendo de resposta obrigatória, embora o questionário individual contemple uma resposta de carácter facultativo de acordo com o artigo 5º do Decreto-lei 226/2009, de 14 de Setembro.

A realização do Inquérito Piloto não é de aplicação obrigatória por regulamento comunitário.

## **12. Tipo de Operação Estatística**

Inquérito amostral.

A operação final será um recenseamento.

## **13. Tipo de Fonte(s) de Informação**

Directa.

## **14. Periodicidade de realização da operação**

Operação não periódica.

O Inquérito Piloto dos Censos 2011 irá decorrer entre Janeiro e Junho de 2010.

## **15. Âmbito Geográfico**

País

O Inquérito Piloto dos Censos 2011 será realizado em 29 freguesias distribuídas por todas as NUTS II.

## **16. Utilizadores da Informação**

Gabinete dos Censos.

Não haverá lugar à divulgação de resultados.

## **17. Data de início/Fim**

O Inquérito Piloto dos Censos 2011 irá decorrer entre Janeiro e Junho de 2010.

## **18. Produtos**

Não se aplica.

## **II - CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA**

## **19. População**

Unidades estatísticas correspondentes aos edifícios e respectivos alojamentos familiares ou colectivos, incluindo todas as pessoas bem como as respectivas famílias clássicas ou institucionais e ainda as pessoas sem abrigo. O âmbito é o mesmo da operação real, com excepção da população abrangida pelos recenseamentos especiais (corpo diplomático e população embarcada).

## **20. Base de Amostragem (inquérito amostral ou recenseamento)**

Censos 2001

## **21. Unidade(s) Amostrais (inquérito amostral ou recenseamento)**

Alojamento

## **22. Unidade(s) de Observação**

- Edifícios
- Alojamentos
- Famílias
- Indivíduos

## **23. Desenho da Amostra (inquérito amostral)**

Amostra não probabilística.

O Inquérito Piloto dos Censos 2011 não pretende estimar resultados mas apenas operacionalizar procedimentos.

Os critérios para a selecção da amostra do Inquérito Piloto foram os seguintes:

- Inclusão de todas as Regiões NUTS II, o que permite abarcar diferentes tipos de realidade bem como envolver as estruturas regionais;
- Selecção de municípios e freguesias representativos e com dimensão enquadrável nos valores fixados para a amostra do Inquérito piloto;
- Possibilitar a realização de todas as fases da operação bem como operacionalizar procedimentos para realidades mais complexas ou específicas;
- A composição final da amostra integra municípios que apresentam características do tipo urbano e rural o que permite abarcar diferentes situações.

### **Distribuição e dimensão da amostra**

A amostra, a observar no Inquérito Piloto dos Censos 2011, é constituída por um conjunto de 29 freguesias (distribuídas por 8 municípios) a recensear

exaustivamente. A amostra foi retirada do ficheiro dos Censos 2001 e é constituída por 46578 alojamentos.

No quadro abaixo, é indicada a distribuição geográfica da amostra.

Região/Município/Freguesia			Nº de Municípios	Nº de Freguesias	Nº de Secções	Nº de Subsecções
<b>Norte</b>			<b>2</b>	<b>9</b>	<b>23</b>	<b>280</b>
	Vila Nova de Gaia		1	1	11	137
		Grijó		1	11	137
	<b>Mondim de Basto</b>		<b>1</b>	<b>8</b>	<b>12</b>	<b>143</b>
		Atei		1	2	20
		Bilhó		1	1	9
		Campanhó		1	1	3
		Ermelo		1	1	7
		Mondim de Basto		1	4	85
		Paradança		1	1	8
		Pardelhas		1	1	2
		Vilar de Ferreiros		1	1	9
<b>Centro</b>			<b>1</b>	<b>5</b>	<b>32</b>	<b>339</b>
	<b>Cantanhede</b>		<b>1</b>	<b>5</b>	<b>32</b>	<b>339</b>
		Ançã		1	4	53
		Cantanhede		1	11	138
		Febres		1	6	61
		Murte de		1	3	22
		Tocha		1	8	65
<b>Lisboa</b>			<b>1</b>	<b>3</b>	<b>19</b>	<b>282</b>
	<b>Alcochete</b>		<b>1</b>	<b>3</b>	<b>19</b>	<b>282</b>
		Alcochete		1	14	189
		Samouco		1	4	64
		São Francisco		1	1	29
<b>Alentejo</b>			<b>1</b>	<b>2</b>	<b>20</b>	<b>294</b>
	<b>Évora</b>		<b>1</b>	<b>2</b>	<b>20</b>	<b>294</b>
		Bacelo		1	9	144
		Horta das Figueiras		1	11	150
<b>Algarve</b>			<b>1</b>	<b>4</b>	<b>21</b>	<b>158</b>
	<b>Castro Marim</b>		<b>1</b>	<b>4</b>	<b>21</b>	<b>158</b>
		Azinhal		1	2	16
		Castro Marim		1	8	73
		Odeleite		1	3	29
		Altura		1	8	40
<b>RAAçores</b>			<b>1</b>	<b>2</b>	<b>13</b>	<b>88</b>
	<b>Ponta Delgada</b>		<b>1</b>	<b>2</b>	<b>13</b>	<b>88</b>
		Fajã de Cima		1	3	19
		Ponta Delgada (São José)		1	10	69
<b>RA Madeira</b>			<b>1</b>	<b>4</b>	<b>18</b>	<b>227</b>
	<b>Ribeira Brava</b>		<b>1</b>	<b>4</b>	<b>18</b>	<b>227</b>
		Campanário		1	6	72
		Ribeira Brava		1	8	107
		Serra de Água		1	2	19

Região/Município/Freguesia	Nº de Municípios	Nº de Freguesias	Nº de Secções	Nº de Subsecções
Tábua		1	2	29
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>29</b>	<b>146</b>	<b>1668</b>

#### 24. Desenho do Questionário (no caso de existir um questionário para a recolha dos dados)

##### Metodologia seguida para o desenho de questionário:

Ao nível do conteúdo os questionários seguem o Programa de Acção para os Censos 2011, aprovado pela Secção Eventual de Acompanhamento dos Censos 2011, do CSE e o Regulamento Comunitário.

Durante o 1º e 2º Teste dos Censos 2011 foram ensaiadas várias versões e modelos de questionários (questionário caderno; questionários soltos) onde se avaliou o desenho dos questionários nas várias dimensões. A realização destes testes permitiu estabilizar a formulação da generalidade das questões. Ao nível da apresentação/organização dos suportes de recolha a decisão foi tomada após a realização do 2º teste.

Os questionários propostos para o Inquérito piloto resultam do compromisso entre vários factores: facilidade de preenchimento por parte dos respondentes, processo de tratamento dos dados (leitura óptica) e custos.

##### Testes efectuados ao questionário:

- Durante a fase de desenvolvimento dos questionários procedeu-se à realização de alguns testes internos, através da organização de *focus group*.
- 1º Teste dos Censos 2011
- 2º Teste dos Censos 2011

Para um maior detalhe consultar *Relatório do 1º teste dos Censos 2011 e Relatório do 2º teste dos Censos 2011*.

##### Previsão do tempo médio para preenchimento dos questionários:

De acordo com os testes realizados o tempo médio de resposta aos questionários é de cerca de 40 minutos para uma família de 3 pessoas. (Aqui estão incluídos 1 questionário de

alojamento familiar, 1 questionário de família e 3 questionários individuais.) O tempo de resposta por parte das famílias está dependente da respectiva dimensão.

Não foram realizados testes que permitam estimar o tempo de preenchimento do questionário de Alojamento Colectivo e de Família Institucional. O tempo de preenchimento está dependente do número de pessoas presentes no alojamento colectivo e da dimensão da família institucional.

A previsão do tempo médio de preenchimento do questionário de Edifício é de cerca de 15 minutos.

Em anexo, são apresentados os modelos de questionários a utilizar no Inquérito Piloto dos Censos 2011.

- Questionário de edifício
- Questionário de alojamento familiar
- Questionário de família
- Questionário de família – Suplementar
- Questionário de alojamento colectivo
- Questionário de família institucional
- Questionário individual

## **25. Recolha de Dados**

### **Características da recolha**

- **Âmbito da recolha:**

São abrangidas pelo Inquérito Piloto dos Censos 2011, as unidades estatísticas correspondentes aos edifícios e respectivos alojamentos familiares e colectivos, famílias clássicas e institucionais e todas as pessoas residentes ou apenas presentes. São ainda abrangidas as pessoas sem abrigo.

- **Período de referência:**

O momento censitário do Inquérito Piloto dos Censos 2011 é o dia 12 de Abril de 2010. A semana de referência corresponde ao período compreendido entre 5 e 11 de Abril de 2010.

- **Período de distribuição e recolha:**

A distribuição dos questionários irá decorrer durante as duas semanas anteriores ao momento censitário - Período de 29 de Março a 11 de Abril de 2010.

O período de recolha terá a duração de 5 semanas - Entre 12 de Abril a 16 de Maio de 2010 e será organizada em três períodos:

- 1ª semana (12 a 18 de Abril) – Recolha exclusiva pela Internet
- 2ª e 3ª semana (19 de Abril a 2 de Maio) – Recolha simultânea Internet e papel
- 4ª e 5ª semana (3 a 16 de Maio) – Recolha exclusiva em papel

- **Contacto inicial:** O contacto com os alojamentos é efectuado directamente, através do recenseador.

### **Método de recolha**

O método de recolha segue o modelo de entrega/recolha, porta a porta, dos questionários, através de recenseadores. São entregues para preenchimento por parte das famílias os questionários de alojamento familiar, de família e os individuais. Os recenseadores são responsáveis pelo preenchimento do questionário de edifício, de alojamento colectivo e de família institucional.

A resposta aos questionários poderá ser realizada através de:

- **Auto-preenchimento em papel**, com posterior recolha por parte dos recenseadores (modelo tradicional)
- **Através da Internet (e-censos)**, com recurso a um sistema de autenticação seguro, baseado na entrega, por parte do recenseador, de um envelope fechado no qual se encontram dois códigos (código de identificador de acesso e código de acesso PIN) a introdução destes códigos permite a entrada no sistema e-censos. Esta opção fica disponível para os alojamentos familiares clássicos de residência habitual ocupados por uma única família.

**Insistências e Tratamento de Recusas:** Durante a fase da recolha dos questionários o número de insistências é em média de 3 visitas. Se após uma terceira visita não for

encontrado ninguém no alojamento é deixado um aviso (com agendamento de nova visita ou para entrega dos questionários na junta de freguesia).

No caso de Recusa o recenseador reporta a situação ao coordenador de freguesia que, mediante novo contacto com a família, tenta ultrapassar a situação.

**Critério de Fecho:** Até 3 meses após o momento censitário

**Inquiridos Proxy:** Sim.

**Utilização de incentivos:** Não aplicável

**Disponibilização de apoio aos respondentes:** Recenseador, Linha de Apoio e Junta de Freguesia

**Formação aos recenseadores:**

Os objectivos do programa de formação dos vários intervenientes no Inquérito Piloto dos Censos 2011 são os de assegurar uma estrutura humana qualificada e capacitada para executar de forma correcta as funções que lhe serão afectas.

O programa de formação é dirigido aos vários intervenientes no Inquérito Piloto, os quais têm perfis e funções diferenciadas. Por este facto, o programa de formação é direccionado em função desses perfis e respectivas funções, tendo sido definidos 5 níveis:

- Coordenadores regionais e delegados regionais
- Delegados municipais e técnicos municipais
- Coordenadores e subcoordenadores de freguesia
- Recenseadores
- Equipa da linha de apoio

No sentido de otimizar a formação, estes 5 níveis serão agrupados em 4: Coordenadores regionais e delegados regionais; Delegados municipais; Coordenadores/subcoordenadores de freguesia, recenseadores e técnicos municipais e Equipa da linha de apoio.

Acção de formação	Duração	Datas	Local
Coordenadores regionais e delegados regionais	4 dias	a definir	Lisboa
Delegados municipais	4 dias	a definir	Regional
Coordenadores e subcoordenadores de freguesia; Recenseadores; Técnico Municipal	3 2 1 dia respectivamente	a definir	Regional
Equipa da linha de apoio	1 dia	a definir	Lisboa

## Captura de dados

**Entrada de dados:** Leitura óptica e Recolha electrónica via web

**Codificação:** Automática

**Software utilizado:** Ainda não está definido.

## 26. Tratamento dos dados

O tratamento dos dados está estruturado em três sistemas: SRD - Sistema de Recolha de Dados, SCA - Sistema de Correções Automáticas e SCE – Sistema de Cálculo e Especialização.

No SRD, os questionários recolhidos em papel serão processados através de leitura óptica, com correções manuais, quando não for possível o reconhecimento automático dos caracteres. Serão codificados, de forma automática através de dicionários, as expressões abertas dos questionários recolhidos em papel e em suporte Web. As respostas electrónicas (forms Web) têm associado um conjunto de validações de percurso e de coerência entre variáveis.

No SCA serão efectuadas as correções/imputações determinísticas e por *hot-deck*, de forma automática.

No SCE serão calculadas as variáveis derivadas e especialização das entidades Edifício, Alojamento, Família, Núcleo e Indivíduo.

Ainda não foram definidos os softwares a utilizar nos processos de leitura óptica, que dependerão da empresa seleccionada em aquisição externa. De igual forma ainda não foram definidos os softwares a utilizar na implementação dos SCA e SCE.

#### **Tipo de validações:**

No SRD serão efectuadas validações de:

- Nível 1 - códigos geográficos, sequências e a hierarquia dos questionários;
- Nível 2 – verificação das variáveis básicas: tipo de edifício, número de alojamentos no edifício, tipo de alojamento, forma de ocupação, sexo, residência habitual, idade, estado civil, união de facto e relações de parentesco.

No SCA serão efectuadas as validações de:

- Nível 3 – Avaliar a consistência das variáveis (de uma mesma unidade estatística ou entre unidades estatísticas) e efectuar correcções determinísticas;
- Nível 4 – Realizar a imputação das não respostas através de imputações por Hot deck.
- Nível 5 – Consolidação dos dados

#### **Métodos de análise:**

Os resultados obtidos vão alimentar a BDC – Base de Dados dos Censos. A partir desta base será realizada a análise da informação que será incluída na BDD – Base de Difusão dos Dados, a partir do qual serão retirados os resultados a publicar e a disponibilizar.

**Modelos aplicados:** Não aplicável

#### **27. Tratamento de não respostas (se aplicável)**

O tratamento de não respostas será efectuado através de imputações determinísticas e imputações por *hot-deck* sequencial.

Ainda não estão definidos os softwares a utilizar no tratamento das não respostas.

#### **28. Estimação e obtenção de resultados (se aplicável)**

Não aplicável.

#### **29. Séries Temporais (se aplicável)**

Não aplicável.

### 30. Confidencialidade dos dados

Não aplicável.

Os dados recolhidos não vão ser divulgados.

### 31. Avaliação da Qualidade Estatística

#### Controlo do processo produtivo

No Inquérito Piloto para os Censos 2011 serão implementados procedimentos de avaliação e controlo do processo produtivo, de modo a avaliar a sua adequabilidade e performance e identificar potenciais ajustamentos para a operação real.

A metodologia associada ao controlo e avaliação do processo produtivo vai incidir na identificação e controlo de processos chave que garantem um bom andamento dos trabalhos no terreno e a qualidade da informação recolhida. O Controlo dos processos inclui a implementação de mecanismos de verificação e controlo passíveis de influenciar a diminuição da qualidade dos resultados. A preparação e execução do Controlo de Processos são apoiadas por uma equipa do ISCTE, que celebrou um contrato com o INE.

Os processos chave para o controlo de avaliação da qualidade do processo produtivo são os seguintes:

1. Recursos Humanos
2. Distribuição e Recolha
3. Tratamento dos Dados

Para cada um destes processos apresenta-se quadro síntese com objectivos, indicadores e acções a desenvolver.

#### 1. Processos associados aos recursos humanos

Objectivos	Indicadores	Acções
Melhorar o processo de recrutamento e selecção do pessoal de modo a garantir o recrutamento de candidatos com o perfil exigido	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ % de candidatos a recenseador com 12º ano e conhecimentos de informática</li> <li>■ Nº total de candidatos / nº de recenseadores necessários</li> <li>■ % de candidatos com o perfil exigido, por freguesia</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificar os perfis exigidos aos diferentes intervenientes (modelo de ficha de colaborador)</li> <li>• Teste de selecção dos candidatos (com nota quantitativa)</li> <li>• Programa de formação (manuais,</li> </ul>

<p><b>Minimizar a taxa de rotatividade (desistência) dos recenseadores</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ % de candidatos com nota positiva no teste de selecção, por freguesia</li> <li>■ % de intervenientes que não receberam formação de acordo com o programado</li> <li>■ % de formandos com avaliação <math>\geq 80\%</math> no final da acção de formação</li> <li>■ % de formandos com avaliação <math>\geq 80\%</math> antes do início da distribuição dos questionários</li> <li>■ Taxa de desistência dos recenseadores</li> <li>■ % de respostas 5 e 6 às perguntas 5.2 (Questionário recenseador) e 7.2 (Questionário coordenador)</li> <li>■ % de respostas Sim às perguntas 5.3 (Questionário recenseador) e 7.3 (Questionário coordenador)</li> </ul>	<p><b>modelos de avaliação, ficha de avaliação)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Questionário de apreciação</li> <li>● Avaliação técnica dos formandos no final da acção e 3 semanas após a sua conclusão</li> <li>● Pontos de situação</li> <li>● Controlo do trabalho de campo</li> <li>● Inquéritos de apreciação da Operação aos Recenseadores, Coordenadores e Subcoordenadores</li> </ul>
<p><b>Cumprir os prazos de distribuição do material de apoio aos recenseadores</b></p>		
<p><b>Cumprir as tarefas de controlo do trabalho de campo</b></p>		
<p><b>Aumentar o grau de satisfação dos recursos humanos envolvido</b></p>		
<p><b>Identificar os pontos críticos do processo</b></p>		

## 2. Processos associados à distribuição e recolha

Objectivos	Indicadores	Acções
<p><b>Cumprir os prazos de distribuição dos questionários à população</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ % de freguesias com todo o material de apoio distribuído até dia XX (a definir)</li> <li>■ % de questionários distribuídos à população até dia XX (a definir) (1º ponto da situação pelos coordenadores de freguesia)</li> <li>■ % de questionários distribuídos à população até dia XX (a definir)</li> <li>■ % de questionários recolhidos em versões papel e internet até dia XX (a definir) - Mapa de Ponto da Situação</li> <li>■ % de questionários recolhidos em papel até dia XX (a definir)</li> <li>■ % de mensagens SMS recebidas pelos recenseadores que não pertencem à sua área de trabalho</li> <li>■ % de questionários em papel sem erros validados pelo coordenador, numa amostra de 5% dos alojamentos (Mapa de Controlo do Trabalho de Campo)</li> <li>■ % de recenseadores afastados por incumprimento de procedimentos</li> <li>■ % de freguesias com desvios negativos não justificados face aos valores esperados (Mapa de Análise dos Desvios)</li> <li>■ % de freguesias com desvios positivos não justificados face aos valores esperados (Mapa de Análise dos Desvios)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Pontos de situação</li> <li>● Controlo do trabalho de campo para questionários em papel e via internet através de questionário de Reinquirição</li> <li>● Incumprimento de procedimentos</li> <li>● Sistema de Indicadores da Alerta (SIA)</li> <li>● Mapa de controlo dos desvios</li> <li>● Análise e justificação dos desvios</li> </ul>
<p><b>Detectar e corrigir em tempo real os eventuais desvios</b></p>		
<p><b>Minimizar a taxa de erros no preenchimento dos questionários</b></p>		
<p><b>Cumprir os prazos de recolha dos questionários</b></p>		
<p><b>Identificar os pontos críticos do processo</b></p>		

	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ % de freguesias com necessidade de supervisão do trabalho do recenseador decorrente da análise dos desvios</li> </ul>	
--	--	--

### 3. Processos associados ao tratamento de dados

Objectivos	Indicadores	Acções
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 5px;"><b>Garantir a leitura e tratamento consistente e eficaz dos dados recolhidos</b></div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 5px;"><b>Identificar erros sistemáticos</b></div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 5px;"><b>Aumentar a rapidez na disponibilização da informação</b></div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"><b>Identificar os pontos críticos do processo</b></div>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ % de caixas (secções) enviadas para o centro de tratamento de dados com falhas de organização</li> <li>■ Velocidades médias de leitura, processamento e correcção</li> <li>■ Taxa de correcta identificação de questionários</li> <li>■ Taxa de correcto reconhecimento de caracteres numéricos</li> <li>■ Taxa de correcto reconhecimento de caracteres alfabéticos</li> <li>■ Número médio de questionários processados por hora</li> <li>■ % de duplicados resultantes da integração papel + internet</li> <li>■ % de correcções efectuadas por indicador / variável</li> <li>■ % de imputações automáticas efectuadas por indicador / variável</li> <li>■ % de registos corrigidos após supervisão da codificação manual por indicador / variável</li> <li>■ % de registos codificados manualmente, por indicador / variável</li> <li>■ % de imputações feitas, por indicador / variável, para os diferentes níveis</li> <li>■ % de erros / incoerências detectadas, por indicador / variável, após consolidação dos ficheiros</li> <li>■ N.º de falhas na implementação de todos os processos</li> <li>■ N.º de semanas até ao registo completo dos questionários</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Preparação dos questionários</b></li> <li>● <b>Digitalização</b></li> <li>● <b>Reconhecimento</b></li> <li>● <b>Correcções manuais</b></li> <li>● <b>Integração dos dados</b></li> <li>● <b>Codificação de perguntas abertas (automática e manual)</b></li> <li>● <b>Validações</b></li> </ul>

### Inquérito de Qualidade

O Inquérito de Qualidade será realizado, após o final da recolha do Inquérito Piloto dos Censos 2011, a uma amostra de alojamentos. Com este inquérito pretende-se desenvolver uma operação estatística autónoma, através da qual se proceda à reinquirição de parte das unidades observadas na operação principal e cujos objectivos essenciais consistem, para

cada unidade estatística, na avaliação dos erros de cobertura, e na avaliação dos erros de conteúdo das variáveis e respectivas modalidades.

A concepção, execução e tratamento dos dados do Inquérito de Qualidade estará a cargo de uma entidade contratada no âmbito de concurso público (actualmente em curso), e que terá como responsabilidades:

- a) Definição da metodologia, do modelo de organização, do desenho e da preparação do Inquérito de Qualidade dos Censos 2011 (operação piloto e operação real);
- b) Definição de critérios para a selecção e formação dos recenseadores;
- c) Desenvolvimento dos materiais formativos necessários para os intervenientes regionais e locais;
- d) Participação na formação do 1º nível da cadeia de formação dos intervenientes;
- e) Definição da amostra das secções a reinquirir, sendo a recolha, registo e validação primária dos dados do Inquérito de Qualidade assegurados por recursos humanos disponibilizados pelo INE, independentes da estrutura de recolha;
- f) Apuramento de indicadores provisórios de cobertura;
- g) Tratamento dos dados do Inquérito de Qualidade;
- h) Apuramento de resultados finais do Inquérito de Qualidade e dos indicadores relativos a erros de cobertura e de conteúdo;
- i) Elaboração do Relatório Final do Inquérito de Qualidade.

### **32. Recomendações Nacionais e Internacionais**

United Nations Economic Commission for Europe – Conference of European Statisticians Recommendations for the 2010 Censuses of Population and Housing (prepared in cooperation with EUROSTAT)

## III – CONCEITOS

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Conteúdo</b>
174	Estado civil legal	Situação jurídica da pessoa composta pelo conjunto das qualidades definidoras do seu estado pessoal face às relações familiares, que constam obrigatoriamente do registo civil.
177	Família clássica	Conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e que têm relações de parentesco (de direito ou de facto) entre si, podendo ocupar a totalidade ou parte do alojamento. Considera-se também como família clássica qualquer pessoa independente que ocupe uma parte ou a totalidade de uma unidade de alojamento.
178	Família institucional	Conjunto de pessoas residentes num alojamento colectivo que, independentemente da relação de parentesco entre si, observam uma disciplina comum, são beneficiários dos objectivos de uma instituição e são governados por uma entidade interior ou exterior ao grupo.
198	Nacionalidade	Cidadania legal da pessoa no momento de observação; são consideradas as nacionalidades constantes no bilhete de identidade, no passaporte, no título de residência ou no certificado de nacionalidade apresentado. As pessoas que, no momento de observação, tenham pendente um processo para obtenção da nacionalidade, devem ser considerados com a nacionalidade que detinham anteriormente.
201	Naturalidade	Considera-se naturalidade o local do nascimento ou o local da residência habitual da mãe à data do nascimento. Para determinados fins estatísticos deve-se considerar preferencialmente o local da residência habitual da mãe à data do nascimento.
204	Núcleo familiar	Conjunto de pessoas dentro de uma família clássica, entre as quais existe um dos seguintes tipos de relação: casal com ou sem filho(s) não casado(s), pai ou mãe com filho(s) não casado(s), avós com neto(s) não casado(s) e avô(ó) com neto(s) não casado(s).
207	População presente	Pessoas que, no momento de observação - zero horas do dia de referência - se encontram numa unidade de alojamento, mesmo que aí não residam, ou que, mesmo não estando presentes, lá chegam até às 12 horas desse dia.
208	População residente	Conjunto de indivíduos que, independentemente de, no momento censitário, estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de pelo menos 12 meses anteriores ao momento censitário ou, os indivíduos chegados ao seu local de residência habitual nos 12 meses anteriores ao momento

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Conteúdo</b>
		censitário, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.
209	Presente não residente	Pessoa que, não vivendo no alojamento, se encontrava presente no mesmo às zero horas do dia de referência.
212	Representante da família clássica	Elemento da família que como tal seja considerado pelos restantes membros e que: resida no alojamento; seja maior de idade (18 ou mais anos) e, preferentemente, seja titular do alojamento, isto é, tenha em seu nome o título de propriedade ou o contrato de arrendamento.
214	Residente ausente	Pessoa que reside num alojamento mas que, no período de observação do inquérito, se encontra temporariamente ausente.
260	Ensino pré-escolar	Subsistema de educação, de frequência facultativa, destinado a crianças com idades compreendidas entre os três anos e a idade de ingresso no ensino básico. Realiza-se em estabelecimentos próprios, designados por jardins de infância, ou incluídos em unidades escolares em que é também ministrado o ensino básico.
1456	Condição perante o trabalho	Situação do indivíduo perante a actividade económica no período de referência podendo ser considerado activo ou inactivo.
1459	Desempregado	Indivíduo, com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava simultaneamente nas situações seguintes: a) não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro; b) estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não; c) tinha procurado um trabalho, isto é, tinha feito diligências no período especificado (período de referência ou nas três semanas anteriores) para encontrar um emprego remunerado ou não. Consideram-se como diligências: a) contacto com um centro de emprego público ou agências privadas de colocações; b) contacto com empregadores; c) contactos pessoais ou com associações sindicais; d) colocação, resposta ou análise de anúncios; e) realização de provas ou entrevistas para selecção; f) procura de terrenos, imóveis ou equipamentos; g) solicitação de licenças ou recursos financeiros para a criação de empresa própria. O critério de disponibilidade para aceitar um emprego é fundamentado no seguinte: a) no desejo de trabalhar; b) na vontade de ter actualmente um emprego remunerado ou uma actividade por conta própria caso consiga obter os recursos necessários; c) na possibilidade de começar a trabalhar no período de referência ou pelo menos nas duas semanas seguintes.
1460	Desempregado à procura de novo emprego	Indivíduo desempregado que já teve um emprego.

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Conteúdo</b>
1461	Desempregado à procura do primeiro emprego	Indivíduo desempregado que nunca teve um emprego.
1469	Empregado	Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações: a) tinha efectuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros; b) tinha um emprego, não estava ao serviço, mas tinha uma ligação formal com o seu emprego; c) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente ao trabalho por uma razão específica; d) estava em situação de pré-reforma, mas encontrava-se a trabalhar no período de referência.
1476	População activa	Conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituíam a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (empregados e desempregados).
1477	População Inactiva	Conjunto de indivíduos, qualquer que seja a sua idade que, no período de referência, não podiam ser considerados economicamente activos, isto é, não estavam empregados, nem desempregados.
1482	Alojamento	Local distinto e independente que, pelo modo como foi construído, reconstruído, ampliado, transformado ou está a ser utilizado, se destina a habitação com a condição de não estar a ser utilizado totalmente para outros fins no momento de referência: por distinto entende-se que é cercado por paredes de tipo clássico ou de outro tipo, é coberto e permite que uma pessoa ou um grupo de pessoas possa dormir, preparar refeições ou abrigar-se das intempéries separado de outros membros da colectividade; por independente entende-se que os seus ocupantes não têm que atravessar outros alojamentos para entrar ou sair do alojamento onde habitam.
1484	Alojamento colectivo	Alojamento que se destina a albergar um grupo numeroso de pessoas ou mais do que uma família e que no momento de referência está em funcionamento, ocupado ou não por uma ou mais pessoas, independentemente de serem residentes ou apenas presentes.
1485	Alojamento familiar	Alojamento que, normalmente, se destina a alojar apenas uma família e não é totalmente utilizado para outros fins no momento de referência.
1486	Alojamento familiar clássico	Alojamento familiar constituído por uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos num edifício de carácter permanente ou numa parte estruturalmente distinta do edifício, devendo ter uma entrada independente que dê acesso directo ou através de um jardim ou terreno a uma via ou a uma passagem comum no interior do edifício (escada, corredor ou galeria, entre outros).

Código	Designação	Conteúdo
1488	Alojamento familiar não clássico	Alojamento que não satisfaz inteiramente as condições do alojamento familiar clássico pelo tipo e precariedade da construção, porque é móvel, improvisado e não foi construído para habitação, mas funciona como residência habitual de pelo menos uma família no momento de referência.
1490	Alojamento familiar ocupado	Alojamento afecto à habitação de uma ou mais famílias de forma habitual ou como residência secundária no momento de referência.
1491	Alojamento familiar vago	Alojamento familiar desocupado e que está disponível para venda, arrendamento, demolição ou outra situação no momento de referência.
1492	Alojamento improvisado em construção não destinada à habitação	Alojamento familiar não clássico situado numa construção permanente (moinho, celeiro, garagem, entre outras) que não foi reconstruída ou transformada para habitação, nem sofreu adaptação funcional para esse fim.
1493	Alojamento móvel	Alojamento familiar não clássico em instalação para ser transportada ou que seja uma unidade móvel (barco, caravana, entre outros) e que esteja ocupado no momento de referência, funcionando como habitação de, pelo menos, uma família.
1500	Barraca	Alojamento familiar não clássico em construção independente feita em geral com vários materiais velhos, usados e/ou grosseiros.
1502	Casa Rudimentar de Madeira	Alojamento familiar não clássico em construção feita com madeira aparelhada, que não foi previamente preparada para esse fim.
1509	Alojamento de convivência	Alojamento colectivo que ocupa a totalidade ou parte de uma construção permanente ou de um conjunto de construções permanentes ou de circunstância e que se destina a ser habitado por um grupo numeroso de pessoas submetidas a uma autoridade ou a um regime comum e ligadas por um objectivo ou interesses pessoais comuns.
1515	Divisão	Espaço num alojamento delimitado por paredes tendo pelo menos 4 m <sup>2</sup> de área e 2 metros de altura, na sua maior parte. Podendo embora satisfazer as condições definidas, não são considerados como tal corredores, varandas, marquises, casas de banho, despensas, vestíbulos e a cozinha se tiver menos de 4 m <sup>2</sup> .
1517	Edifício	Construção permanente, dotada de acesso independente, coberta e limitada por paredes exteriores ou paredes-meias que vão das fundações à cobertura e destinada à utilização humana ou a outros fins. <b>Notas:</b> caso se pretenda observar estatisticamente apenas o parque habitacional existente num determinado momento de referência, não são considerados os edifícios totalmente utilizados para fins

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Conteúdo</b>
		diferentes da habitação.
1518	Edifício exclusivamente residencial	Edifício cuja área está afectada na totalidade à habitação e a usos complementares, como estacionamento, arrecadação ou usos sociais.
1519	Edifício principalmente não residencial	Edifício cuja área está afectada na sua maior parte a fins não habitacionais.
1520	Edifício principalmente residencial	Edifício cuja área está afectada na sua maior parte (50 a 99%) à habitação e a usos complementares, como estacionamento, arrecadação ou usos sociais.
1524	Época de construção do edifício	Período que pode corresponder à construção do edifício propriamente dito, à construção da parte principal do edifício (quando diferentes partes de um edifício correspondem a épocas distintas) ou à reconstrução do edifício que sofreu transformação completa.
1529	Instalação de banho ou duche	Instalação ligada de modo permanente a um sistema de abastecimento de água e a um sistema de drenagem de águas residuais, que permite a evacuação da água utilizada no banho para fora do alojamento.
1532	Local habitado não destinado a habitação	Alojamento familiar não clássico em local que está a ser utilizado como habitação sem qualquer intervenção directa do homem, no sentido de o adaptar a essas funções (como por exemplo as grutas).
1537	Ocupante de um alojamento	Pessoa que tenha a sua residência habitual nesse alojamento.
1539	Prestação mensal por aquisição de habitação própria	Encargo mensal de capital e juros em dívida para pagamento de empréstimo à aquisição de habitação própria.
1349	RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO	Prestação incluída no subsistema de solidariedade e num programa de inserção, de modo a conferir às pessoas e aos seus agregados familiares apoios adaptados à sua situação pessoal, que contribuam para a satisfação das suas necessidades essenciais e que favoreçam a progressiva inserção laboral, social e comunitária.
2036	Apátrida	Indivíduo sem nacionalidade.
2051	Actividade económica	Resultado da combinação dos factores produtivos (mão-de-obra, matérias-primas, equipamento, etc.), com vista à produção de bens e serviços. Independentemente dos factores produtivos que integram o bem ou serviço produzido, toda a actividade pressupõe, em termos genéricos, uma entrada de produtos (bens ou serviços), um processo de incorporação de valor acrescentado e uma saída (bens ou serviços).
2387	Principal meio de vida	Fonte principal de onde a pessoa retira os seus meios financeiros ou em géneros necessários à sua subsistência durante o período de referência.
2394	Profissão	Ofício ou modalidade de trabalho, remunerado ou não, a

Código	Designação	Conteúdo
		que corresponde um determinado título ou designação profissional, constituído por um conjunto de tarefas que concorrem para a mesma finalidade e que pressupõem conhecimentos semelhantes.
2402	Profissão principal	Profissão que o indivíduo ocupou mais tempo no período de referência.
2405	Situação na Profissão	Relação de dependência ou independência de um indivíduo activo no exercício da profissão, em função dos riscos económicos em que incorre e da natureza do controlo que exerce na empresa.
2408	Membro (activo) de cooperativa de produção	Indivíduo que exerce uma actividade independente, e que a esse título, pertence a uma cooperativa produtora de bens e/ou serviços na qual cada membro toma parte, em pé de igualdade, na organização da produção e em outras actividades da cooperativa, decidindo sobre os investimentos a efectuar e sobre a repartição dos lucros entre os seus membros.
2409	Patrão	Indivíduo que exerce uma actividade independente, isolado ou com um ou vários associados, obtendo uma remuneração que está directamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos e que, a esse título, emprega habitualmente um ou vários trabalhadores por conta de outrem para trabalharem na sua empresa.
2411	Trabalhador familiar não remunerado	Indivíduo que exerce uma actividade independente numa empresa orientada para o mercado e explorada por um familiar, não sendo contudo seu associado nem estando vinculado por um contrato de trabalho. <b>Notas:</b> no caso do Recenseamento da População, é condição determinante que, na semana de referência, o indivíduo tenha trabalhado pelo menos 15 horas.
2412	Trabalhador por conta de outrem	Indivíduo que exerce uma actividade sob a autoridade e direcção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.
2414	Actividade principal do indivíduo	Considera-se como actividade principal do indivíduo aquela em que habitualmente trabalha mais horas no período de referência, sendo o ramo de actividade aquele que ocupar maior número de pessoas no estabelecimento onde trabalha.
2450	Trabalhador por conta própria (Isolado)	Indivíduo que exerce uma actividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está directamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos e que, habitualmente não contrata trabalhador(es) por conta de outrem para com ele trabalhar(em). Os associados podem ser, ou não, membros do agregado familiar.

Código	Designação	Conteúdo
2896	Área útil do alojamento	Valor correspondente à superfície do fogo (incluindo vestíbulos, circulações interiores, instalações sanitárias, arrumos, outros compartimentos de função similar e armários nas paredes) medido pelo perímetro interior das paredes que o limitam, descontando encaixos até 30 cm, paredes interiores, divisórias e condutas.
2897	Contrato de arrendamento urbano	Contrato pelo qual uma das partes concede à outra o gozo temporário de um prédio urbano, no todo ou em parte, mediante retribuição.
2901	Renda do alojamento = renda para habitação	Quantitativo devido mensalmente ao senhorio pela utilização do alojamento/fogo para fins habitacionais.
3269	Piso	Cada um dos planos sobrepostos e cobertos nos quais se divide um edifício e que se destinam a satisfazer exigências funcionais ligadas à sua utilização. <b>Notas:</b> o rés-do-chão, as caves, subcaves e águas furtadas habitáveis ou utilizáveis são considerados pisos.
3628	Proprietário	Titular do direito de propriedade do alojamento que tem o gozo pleno e exclusivo dos direitos de uso, fruição e disposição do mesmo.
3630	Subarrendatário do alojamento	Pessoa do agregado/família que arrenda o alojamento na sua totalidade ou em parte, mediante o pagamento de uma retribuição periódica a outra entidade ou pessoa não pertencente ao agregado/família e que é o arrendatário desse alojamento.
3631	Alojamento cedido gratuitamente	Alojamento cedido sem renda por um proprietário, na condição de este não residir no agregado/família que ocupa esse alojamento.
3636	Condição de ocupação do alojamento familiar	Condição mediante a qual a família dispõe ou usufrui de um alojamento na totalidade ou em parte, de acordo com as seguintes modalidades: proprietário ou co-proprietário; proprietário em propriedade colectiva de cooperativa de habitação; arrendatário ou subarrendatário; outra situação.
3822	Relação de parentesco	Vínculo que une duas pessoas através de relações de consanguinidade, adopção, ou afinidade, cônjuges entre si e seus familiares, até ao quarto grau
3855	Bacharelato	Curso de três anos, comprovativo de uma formação científica, académica e cultural adequada ao exercício de determinadas actividades profissionais, conducente ao grau de bacharel.
3873	Doutoramento	Processo conducente ao grau de doutor numa instituição de ensino superior universitário no âmbito de um ramo de conhecimento ou de especialidade. Integra: a elaboração de uma tese original e especialmente elaborada para este fim, adequada à natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade; a eventual

Código	Designação	Conteúdo
		realização de unidades curriculares dirigidas à formação para a investigação, sempre que as respectivas normas regulamentares o prevejam.
3877	Ensino Básico	Nível de ensino que se inicia cerca da idade de seis anos, com a duração de nove anos, cujo programa visa assegurar uma preparação geral comum a todos os indivíduos, permitindo o prosseguimento posterior de estudos ou a inserção na vida activa. Compreende três ciclos sequenciais, sendo o 1.º de quatro anos, o 2.º de dois anos e o 3.º de três anos. É universal, obrigatório e gratuito.
3880	Ensino pós secundário	Oferta formativa pós secundária, não superior, que prepara jovens e adultos para o desempenho de profissões qualificadas, por forma a favorecer a entrada na vida activa. A organização do curso tem componentes de formação em contexto escolar e em contexto de trabalho. Confere um diploma de especialização tecnológica e qualificação profissional de nível 4.
3885	Ensino secundário	Nível de ensino que corresponde a um ciclo de três anos (10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade), que se segue ao ensino básico e que visa aprofundar a formação do aluno para o prosseguimento de estudos ou para o ingresso no mundo do trabalho. Está organizado em cursos predominantemente orientados para o prosseguimento de estudos e cursos predominantemente orientados para a vida activa.
3895	Nível de ensino	Refere-se a cada um dos três níveis sequenciais que constituem o sistema de ensino: ensino básico, ensino secundário e ensino superior.
3906	Sistema de ensino	Estrutura que se compõe de graus e níveis de escolaridade sequenciais e aos quais correspondem grupos etários determinados.
4025	Necessidade de reparações	Verificação da necessidade de intervenção nas seguintes componentes de um edifício: estrutura, cobertura, paredes e caixilharia exteriores. <b>Notas:</b> no âmbito dos Censos consideram-se cinco tipos de reparações: nenhuma, pequenas, médias, grandes e muito grandes.
4027	Entidade proprietária	Entidade titular do direito de propriedade de acordo com a seguinte classificação: ascendentes ou descendentes em 1º ou 2º grau, particulares ou empresas privadas, Estado ou outras instituições sem fins lucrativos, empresas públicas, autarquias locais e cooperativas de habitação.
4488	Alojamento familiar de residência secundária	Alojamento familiar ocupado que é apenas utilizado periodicamente e no qual ninguém tem residência habitual.

Código	Designação	Conteúdo
4710	Alojamento subarrendado	Alojamento arrendado a uma pessoa que, por sua vez, o arrendou a terceiros, mediante o pagamento de uma renda.
4771	Núcleo familiar monoparental	Conjunto de pessoas dentro de uma família clássica, que tem a presença de apenas um dos progenitores, pai, ou mãe com filho(s), avó ou avô com neto(s) não casado (s).
4802	Alojamento de hotelaria e similar	Alojamento colectivo que ocupa a totalidade ou parte de uma construção permanente ou de um conjunto de construções permanentes, que se destina a albergar mais do que uma família sem objectivos comuns e segundo um determinado preço, tal como um hotel ou uma pensão, entre outros.
5095	Reformado	Indivíduo que, tendo cessado o exercício de uma profissão, por decurso de tempo regulamentar, por limite de idade, por incapacidade ou por razões disciplinares, beneficia de uma pensão de reforma.
6110	Licenciatura	Curso ministrado por uma instituição de ensino superior, conducente ao grau de licenciado e comprovativo de uma formação científica, técnica e cultural que permite o aprofundamento de conhecimentos numa determinada área do saber e um adequado desempenho profissional.
6118	Mestrado	Curso que comprova nível aprofundado de conhecimento numa área científica restrita e capacidade científica para a prática de investigação, e que conduz ao grau de mestre.
7050	Alojamento de residência habitual	Alojamento familiar ocupado que constitui a residência habitual ou principal de pelo menos uma família.
7052	Aquecimento central	Sistema de aquecimento por difusão ou distribuição de calor através de uma rede de água quente ou ar quente, a partir de um sistema de produção de calor centralizado (caldeira, recuperador de calor, bomba de calor, entre outros).
7056	Lugar de estacionamento	O local físico, coberto ou não, que permite o estacionamento de pelo menos um veículo automóvel, para uso exclusivo dos ocupantes do alojamento. <b>Notas:</b> é considerado como estacionamento o espaço associado ao alojamento que faça parte da respectiva fracção ou que não fazendo parte da mesma lhe esteja afecto e se situe dentro do edifício.
7057	Instalação de drenagem de águas residuais	Instalação permanente que permite a evacuação das águas residuais de um alojamento/fogo para fora do mesmo.
7058	Contrato com prazo certo	Contrato de arrendamento de duração limitada cujo prazo não pode ser inferior a 5 nem superior a 30 anos ou é fixado em função de uma utilização ou de um fim especial.

Código	Designação	Conteúdo
7059	Representante do alojamento	Pessoa que representa a família residente no alojamento. <b>Nota:</b> quando reside mais do que uma família num mesmo alojamento, será considerado como representante do alojamento o representante da primeira família. Pessoa que representa a família residente no alojamento.
7063	Arrendatário do alojamento	Pessoa do agregado/família a quem é conferido o direito ao gozo temporário de um prédio urbano no todo ou em parte, mediante pagamento de uma renda.
7065	Contrato de renda social ou apoiada	Contrato de arrendamento mediante o qual o valor da renda é reduzido face à necessidade de apoio social ao agregado familiar. Notas: aplica-se a arrendamentos de habitações construídas ou promovidas pelo Estado, pela Administração Local e Regional, pelos Institutos Públicos e IPSS. Estado, pela Administração Local e Regional, pelos Institutos Públicos e IPSS
7064	Alojamento cedido a título de salário	Alojamento cedido mediante a celebração de um contrato, segundo o qual, directa ou indirectamente, lhe é atribuído um valor a título de salário ou como condição para o desempenho de funções profissionais de um elemento do agregado (como no caso de porteiros e guardas, entre outros).
7067	Contrato de duração indeterminada	Contrato de arrendamento que cessa por denúncia de uma das partes nos termos legais.
7071	Edifício clássico	Edifício cuja estrutura e materiais empregues tem um carácter não precário e duração esperada de 10 anos pelo menos
7077	Co-Proprietário	Titular do direito de propriedade sobre um alojamento, em comunhão com uma ou mais pessoas.
7078	Proprietário em regime de propriedade colectiva de cooperativa de habitação	Membro de uma cooperativa ao qual foi cedido o alojamento mediante atribuição do direito de habitação, com manutenção da propriedade dos fogos na cooperativa. <b>Notas:</b> a atribuição do direito de habitação é feita como morador usuário por escritura pública e condicionada à subscrição de títulos de participação no valor total do custo do fogo. O cooperador usuário poderá alienar o direito de habitação desde que o adquirente seja membro ou possa ser admitido como membro da cooperativa.
7247	União de facto	Situação de duas pessoas que, independentemente do sexo, vivem em situação análoga à dos cônjuges, sem que sejam legalmente casadas uma com a outra.
7260	Ar condicionado	Equipamento de climatização que permite controlar a temperatura, a humidade, a qualidade e a velocidade de

Código	Designação	Conteúdo
		ar num local, servindo apenas uma divisão ou um conjunto de divisões de um alojamento.

### Notas explicativas

Ensino Básico 1º ciclo	Nível de ensino que se inicia cerca da idade de seis anos, e corresponde aos primeiros 4 anos do ensino obrigatório.
Ensino Básico 2º ciclo	Corresponde aos dois anos seguintes ao ensino básico 1º ciclo.
Ensino Básico 3º ciclo	Corresponde aos 3 anos seguintes ao ensino básico 2º ciclo e é o último ciclo do ensino básico.
Desempregado em sentido lato	Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, na semana de referência, se encontra, simultaneamente, nas situações seguintes: Sem trabalho, ou seja, sem emprego, remunerado ou não; Disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não.
Desempregado em sentido restrito	Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, na semana de referência, se encontra, simultaneamente, nas situações seguintes: Sem trabalho, ou seja, sem emprego, remunerado ou não; Disponível para trabalhar num trabalho, remunerado ou não; À procura de trabalho, ou seja, tenha feito diligências nas últimas quatro semanas para encontrar um emprego, remunerado ou não.  Consideram-se como diligências: Contacto com um centro de emprego público ou agências privadas; Contacto com empregadores; Contactos pessoais ou com associações sindicais; Colocação ou respostas a anúncios; Realização de provas ou entrevistas para selecção; Procura de terrenos, imóveis ou equipamento, com a finalidade de criar uma empresa própria; Solicitação de licenças ou recursos financeiros para a criação de empresa própria.
Nacionalidade	Cidadania legal e actual do indivíduo no momento censitário, ou seja, o vínculo legal existente entre o indivíduo e o seu país adquirido por nascimento, naturalização ou outra forma de aquisição de nacionalidade.
Naturalidade	Local de residência da mãe à data de nascimento do indivíduo.
Trabalhador por conta própria (Isolado)	Indivíduo activo que exerce uma profissão por sua conta ou em sociedade, sem empregar, na semana de referência trabalhadores por conta de outrem, mas podendo ter a ajuda de trabalhadores familiares não remunerados.

**IV – CLASSIFICAÇÕES**

<b>Versão</b>	<b>Designação</b>
V00083	Código postal
V00153	Sexo
V00164	Classificação de situação na profissão (SSM)
V00180	Tipologia Sim/Não
V00235	Frequência do sistema de ensino, Censos 2011
V00236	Alfabetismo, Censos 2011
V00460	ISO 3166-1 - norma internacional - códigos para a representação dos nomes dos países (Iso alpha 2)
V00551	Tipos de fontes de energia utilizadas no alojamento, Censos 2011 (2)
V00554	Classificação portuguesa das actividades económicas, revisão 3
V00633	Tipos de utilização do edifício, Censos 2011
V00638	Tipos de estrutura da construção do edifício, Censos 2001
V00643	Tipos de cobertura do edifício, Censos 2001
V00649	Forma de ocupação do alojamento, Censos 2001
V00703	Sistema de esgotos do alojamento, Censos 2001
V00764	Escalões de horas de trabalho semanais (1-4; >=45)
V00785	Níveis de educação - variante 12
V01172	Época de construção, Censos 2011
V01173	Tipos de revestimento exterior do edifício, Censos 2011
V01176	Situação do alojamento face ao sistema de água canalizada, Censos 2011
V01177	Situação do alojamento face às instalações sanitárias, Censos 2011
V01178	Tipos de aquecimento disponíveis no alojamento, Censos 2011
V01180	Escalões de área útil do alojamento, Censos 2011
V01181	Situação do alojamento face à existência de estacionamento ou garagem, Censos 2011
V01182	Regime de propriedade do alojamento, Censos 2011
V01183	Escalão do encargo mensal para aquisição de habitação, Censos 2011
V01184	Época do contrato de arrendamento, Censos 2011
V01185	Escalões mensais de renda, Censos 2011
V01186	Entidade proprietária do alojamento, Censos 2001 (observação)
V01196	Tipos de contrato de arrendamento, Censos 2011
V01197	Relação com o representante da família, Censos 2011
V01198	Situação residencial do indivíduo, Censos 2011
V01199	Naturalidade (nacional), Censos 2011
V01200	Lista de países, Censos 2011
V01201	Nacionalidade, Censos 2011
V01202	Residência habitual anterior, Censos 2011
V01203	Níveis de educação, Censos 2011
V01204	Local de trabalho ou estudo, Censos 2011
V01205	Principal meio de transporte usado no trajecto casa-trabalho, Censos 2011
V01206	Principal meio de vida, Censos 2011
V01207	Escalões de pessoal ao serviço, Censos 2011 (1;>=500)
V01222	Razões para não ter trabalhado, Censos 2011
V01255	Localização da reparação no edifício, Censos 2011
V01256	Dimensão da reparação necessária no edifício, Censos 2011
V01678	Tipos de Configuração do R/C do edifício

<b>Versão</b>	<b>Designação</b>
V01781	Duração da procura de emprego (2)
V01784	Tipos de Religião
V01984	Geografia, Censos de 2011 (município a subsecção)
V01985	Tipos de alojamento familiar, Censos 2011 - variante 3
V01986	Estado civil, Censos 2011 (observação)
V01987	Graus de dificuldade em ver
V01988	Graus de dificuldade em ouvir
V01989	Graus de dificuldade em andar ou subir degraus
V01990	Graus de dificuldade de memória ou concentração
V01991	Graus de dificuldade em tomar banho ou vestir-se sozinho
V01992	Graus de dificuldade de compreensão ou entendimento
V01994	Escalões de duração dos movimentos pendulares, Censos 2011
V01996	Tipos de edifício, Censos 2011 (2)
V02000	Lista de cursos do ensino superior, Censos 2011
V02014	Classificação portuguesa das profissões, 2008

## **V – VARIÁVEIS**

### **33. Variáveis de Observação**

variável_código	data_início_vigência	variável_designação	unidade_estatística	Domínio de valores da variável				
				versão_código	versão_designação	nível_versão	intervalo de valores	unidade de medida
1	01-01-2005	Ano (Operação estatística)	Operação estatística	-	-	-	[1900, ano n]	Não aplicável
12	01-01-2005	Identificação (Indivíduo)	Indivíduo		-	-	[1, 99]	Não aplicável
17	01-01-2005	Nome	-	-	-	-	Texto	Não aplicável
19	01-01-2005	Sexo	Indivíduo	00153	Sexo	2 » Sexo	-	Não aplicável
20	01-01-2005	Data de nascimento	Indivíduo	-	-	-	dd/mm/aaaa	Não aplicável
27	01-01-2005	Identificação do cônjuge	Indivíduo	-	-	-	[0, 20]	Não aplicável
28	01-01-2005	Identificação do pai	Indivíduo	-	-	-	[0, 20]	Não aplicável
29	01-01-2005	Identificação da mãe	Indivíduo	-	-	-	[0, 20]	Não aplicável
61	01-01-2005	Profissão	Indivíduo	-	-	-	Texto	Não aplicável
65	01-01-2005	Existência de emprego anterior (Sim/ Não)	Indivíduo	00180	Tipologia Sim/Não	1	-	Não aplicável
117	01-01-2005	Situação na profissão	Indivíduo	00164	Classificação de Situação na profissão (SSM)	2	-	Não aplicável
287	14-09-2005	Lado	-	-	-	-	Texto	Não aplicável
288	14-09-2005	Lugar	-	-	-	-	Texto	Não aplicável
366	01-01-2005	Contacto telefónico	-	-	-	-	-	Não aplicável
415	01-01-2005	Localidade postal	-	-	-	-	Texto	Não aplicável
416	01-01-2005	Código postal	-	00083	Código postal	1 » Código Postal	-	Não aplicável

variável_código	data_início_vigência	variável_designação	unidade_estatística	Domínio de valores da variável				
				versão_código	versão_designação	nível_versão	intervalo de valores	unidade de medida
466	03-11-2009	Actividade económica (CAE Rev. 3)	Indivíduo	-	-	-	Texto	Não aplicável
1095	01-01-2005	Rua	-	-	-	-	Texto	Não aplicável
1096	01-01-2005	Número da porta	-	-	-	-	?????????	Não aplicável
1097	01-01-2005	Andar	-	-	-	-	?????????	Não aplicável
1098	01-01-2005	Localidade	-	-	-	-	Texto	Não aplicável
1120	01-01-2005	Código postal auxiliar	-	00083	Código postal	1 » Código Postal	-	Não aplicável
1846	20-03-2006	Nacionalidade	Indivíduo	-	-	-	Texto	Não aplicável
1848	20-03-2006	Naturalidade	Indivíduo	-	-	-	Texto	Não aplicável
2677	05-06-2008	Principal meio de transporte	Indivíduo	01205	Principal meio de transporte usado no trajecto casa-trabalho, Censos 2011	1	-	Não aplicável
2684	27-05-2008	Localização geográfica (à data dos Censos 2011)	Edifício	(levantamento no momento censitário)	Divisão administrativa (DT/CC/FR) à data dos CENSOS 2011	3	-	Não aplicável
2688	13-03-2007	Tipo de utilização	Edifício	00633	Tipos de utilização do edifício, Censos 2001	2 » 2	-	Não aplicável
2689	09-04-2008	Época de construção	Edifício	01172	Época de construção, Censos 2011	2	-	Não aplicável

variável_código	data_início_vigência	variável_designação	unidade_estatística	Domínio de valores da variável				
				versão_código	versão_designação	nível_versão	intervalo de valores	unidade de medida
2823	02-04-2007	Escalão de duração dos movimentos pendulares	Indivíduo	01994	Escalão de duração dos movimento pendular, Censos 2011	2	-	Não aplicável
2825	02-04-2007	Escalão de horas de trabalho	Indivíduo	00764	Escalões de horas de trabalho semanais (1-4; >=45)	2 » 2	-	Não aplicável
3636	07-04-2008	Localização geográfica	Edifício	(levantamento no momento censitário)	Geografia à data dos Censos de 2011 ( Subsecção)	4	-	Não aplicável
4303	05-03-2008	Estado civil	Indivíduo	01986	Estado civil, Censos 2011 (observação)	2 » 2	-	Não aplicável
4471	04-04-2008	Localização geográfica (à data dos Censos 2011)	Edifício	-	-	-	Texto	Não aplicável
4472	04-04-2008	Localização geográfica (à data dos Censos 2011)	Edifício	-	-	-	Texto	Não aplicável
4475	04-04-2008	Identificação (Edifício)	Edifício		-	-	[001, 999]	Não aplicável
4476	07-04-2008	Tipo de via	-	(aguarda versão final)	Tipo de via (lista)	1	-	Não aplicável
4477	07-04-2008	Tipo de via (Outra)	-	-	-	-	Texto	Não aplicável
4479	07-04-2008	Tipo (edifício)	Edifício	01996	Tipo de edifício censos 2011(2)	3	-	Não aplicável
4481	07-04-2008	Tipo de edificação	Edifício	00295	Lista de abreviaturas dos tipos de edifícios	1	-	Não aplicável

variável_código	data_início_vigência	variável_designação	unidade_estatística	Domínio de valores da variável				
				versão_código	versão_designação	nível_versão	intervalo de valores	unidade de medida
4482	08-04-2008	Pisos do edifício	Edifício		-	-	[1, 99]	Não aplicável
4483	08-04-2008	Existência de elevador (Sim/ Não)	Edifício	00180	Tipologia Sim/Não	1	-	Não aplicável
4484	08-04-2008	Acessibilidade de indivíduos com mobilidade condicionada (Sim/ Não)	Edifício	00180	Tipologia Sim/Não	1	-	Não aplicável
4486	09-04-2008	Alojamentos do edifício (N.º)	Edifício	-	-	-	[1, 999]	Número
4487	09-04-2008	Principal material utilizado no revestimento exterior do edifício	Edifício	01173	Tipo de revestimento exterior do edifício, Censos 2011	1	-	Não aplicável
4488	09-04-2008	Tipo de estrutura de construção	Edifício	00638	Tipos de estrutura da construção do edifício, Censos 2001	1 » 1	-	Não aplicável
4489	09-04-2008	Tipo de cobertura do edifício	Edifício	00643	Tipos de cobertura do edifício, Censos 2001	1 » 1	-	Não aplicável
4490	09-04-2008	Necessidade de reparação do edifício	Edifício	01255	Localização da reparação no edifício, Censos 2011	1 » 1	-	Não aplicável

variável_código	data_início_vigência	variável_designação	unidade_estatística	Domínio de valores da variável				
				versão_código	versão_designação	nível_versão	intervalo de valores	unidade de medida
4491	10-04-2008	Dimensão da reparação	Edifício	01256	Dimensão da reparação necessária no edifício, Censos 2011	1	-	Não aplicável
4492	10-04-2008	Existência de sistema de recolha de resíduos sólidos urbanos	Edifício	00180	Tipologia Sim/Não	1	-	Não aplicável
4495	10-04-2008	Existência de água canalizada	Alojamento	01176	Situação do alojamento face ao sistema de água canalizada, Censos 2011	1	-	Não aplicável
4507	12-03-2009	Escalão de encargo mensal (renda do alojamento)	Alojamento	01185	Escalões mensais de renda, Censos 2011	2 » 2	-	Não aplicável
4527	14-04-2008	Identificação (Família)	Família	-	-	-	[1, 20]	Não aplicável
4555	18-04-2008	Nível de escolaridade mais elevado completo	Indivíduo	00785	Níveis de educação - variante 12	2 » 2	-	Não aplicável
4566	28-04-2008	Nome do representante da família	-	-	-	-	Texto	Não aplicável
4567	28-04-2008	Nome dos restantes membros da família	-	-	-	-	Texto	Não aplicável
4568	28-04-2008	Relação de parentesco com o representante da família	Indivíduo	01197	Relação com o representante da Família, Censos 2011	1	-	Não aplicável

variável_código	data_início_vigência	variável_designação	unidade_estatística	Domínio de valores da variável				
				versão_código	versão_designação	nível_versão	intervalo de valores	unidade de medida
4591	19-05-2008	Situação residencial	Indivíduo	01198	Situação residencial do indivíduo, Censos 2011	1	-	Não aplicável
4593	19-05-2008	Presença (momento censitário) no alojamento (Sim/ Não)	Indivíduo	00180	Tipologia Sim/Não	1	-	Não aplicável
4597	19-05-2008	União de facto (Sim/ Não)	Indivíduo	00180	Tipologia Sim/Não	1	-	Não aplicável
4599	19-05-2008	Nacionalidade	Indivíduo	01201	Nacionalidade, Censos 2011	2 » 2	-	Não aplicável
4604	20-05-2008	Residência fora de Portugal (Sim/ Não)	Indivíduo	00180	Tipologia Sim/Não	1	-	Não aplicável
4605	20-05-2008	Ano de entrada em Portugal	Indivíduo	-	-	-	[1950, ano inquérito]+{00 00}	Ano
4607	20-05-2008	Local de residência (31 de Dezembro de 2009)	Indivíduo	01202	Residência habitual anterior, Censos 2011	1	-	Não aplicável
4608	20-05-2008	Local de residência (31 de Dezembro de 2005)	Indivíduo	01202	Residência habitual anterior, Censos 2011	1	-	Não aplicável
4672	02-06-2008	Naturalidade	Indivíduo	01199	Naturalidade (nacional), Censos 2011	1 » 1	-	Não aplicável
4673	02-06-2008	Naturalidade	Indivíduo	-	-	-	Texto	Não aplicável
4675	02-06-2008	Naturalidade	Indivíduo	01200	Lista de países, Censos 2011	1 » 1	-	Não aplicável

variável_código	data_início_vigência	variável_designação	unidade_estatística	Domínio de valores da variável				
				versão_código	versão_designação	nível_versão	intervalo de valores	unidade de medida
4678	03-06-2008	Nacionalidade dupla	Indivíduo	-	-	-	Texto	Não aplicável
4680	03-06-2008	Local de residência anterior	Indivíduo	-	-	-	Texto	Não aplicável
4682	03-06-2008	Local de residência (à data dos Censos 2011)	Indivíduo	-	-	-	Texto	Não aplicável
4685	04-06-2008	Local de residência	Indivíduo	-	-	-	Texto	Não aplicável
4689	04-06-2008	Nível de ensino frequentado	Indivíduo	01203	Níveis de educação, Censos 2011	1 » 1	-	Não aplicável
4690	04-06-2008	Local de trabalho ou estudo	Indivíduo	01204	Local de trabalho ou estudo, Censos 2011	1	-	Não aplicável
4691	04-06-2008	Local de trabalho ou estudo (à data dos Censos 2011)	Indivíduo	-	-	-	Texto	Não aplicável
4696	06-06-2008	Existência de trabalho na semana de referência (Sim/ Não)	Indivíduo	00180	Tipologia Sim/Não	1	-	Não aplicável
4697	06-06-2008	Razão de não trabalho na semana de referência	Indivíduo	01222	Razões para não ter trabalhado, Censos 2011	1 » 1	-	Não aplicável
4698	06-06-2008	Procura activa de emprego/ trabalho	Indivíduo	01781	Duração da procura de emprego (2)	3 » 3	-	Não aplicável

variável_código	data_início_vigência	variável_designação	unidade_estatística	Domínio de valores da variável				
				versão_código	versão_designação	nível_versão	intervalo de valores	unidade de medida
4699	06-06-2008	Disponibilidade para ter começado a trabalhar na semana de referência (Sim/ Não)	Indivíduo	00180	Tipologia Sim/Não	1	-	Não aplicável
4700	09-06-2008	Tarefas desempenhadas no exercício da profissão	Indivíduo	-	-	-	Texto	Não aplicável
4759	10-07-2008	Alfabetismo	Indivíduo	00236	Alfabetismo, Censos 2011	2	-	Não aplicável
4760	10-07-2008	Frequência do sistema de ensino	Indivíduo	00235	Frequência do sistema de ensino, Censos 2011	1	-	Não aplicável
6170	26-01-2009	Tipo de configuração do rés-do-chão	Edifício	01678	Tipos de configuração do r/c do edifício	2 » 2	-	Não aplicável
7329	02-11-2009	Posicionamento do edifício face aos edifícios adjacentes (Sim/ Não)	Edifício	00180	Tipologia Sim/Não	1	-	Não aplicável
7330	02-11-2009	Edifício mais alto não isolado (Sim/ Não)	Edifício	00180	Tipologia Sim/Não	1	-	Não aplicável
7331	02-11-2009	Edifício mais alto isolado (Sim/ Não)	Edifício	00180	Tipologia Sim/Não	1	-	Não aplicável

variável_código	data_início_vigência	variável_designação	unidade_estatística	Domínio de valores da variável				
				versão_código	versão_designação	nível_versão	intervalo de valores	unidade de medida
7336	02-11-2009	Acessibilidade de indivíduos com mobilidade condicionada nos espaços comuns interiores (Sim/ Não)	Edifício	00180	Tipologia Sim/Não	1	-	Não aplicável
7338	02-11-2009	Tipo (alojamento colectivo)	Alojamento colectivo	(aguarda versão final)	Tipos de alojamento colectivo, Censos 2011	1	-	Não aplicável
7339	02-11-2009	Indivíduos presentes não residentes (N.º)	Alojamento colectivo	-	-	-	[0, 9999]	Número
7340	02-11-2009	Situação residencial (Sim/ Não)	Indivíduo	00180	Tipologia Sim/Não	1	-	Não aplicável
7341	02-11-2009	Indivíduos residentes (N.º)	Família institucional	-	-	-	[0, 99]	Número
7344	03-11-2009	Grau de dificuldade em ver	Indivíduo	01987		1	-	Não aplicável
7346	03-11-2009	Grau de dificuldade em ouvir	Indivíduo	01988		1	-	Não aplicável
7347	03-11-2009	Grau de dificuldade em andar ou subir degraus	Indivíduo	01989		1	-	Não aplicável
7348	03-11-2009	Grau de dificuldade de memória ou de concentração	Indivíduo	01990		1	-	Não aplicável

variável_código	data_início_vigência	variável_designação	unidade_estatística	Domínio de valores da variável				
				versão_código	versão_designação	nível_versão	intervalo de valores	unidade de medida
7350	03-11-2009	Grau de dificuldade em tomar banho ou vestir-se sozinho	Indivíduo	01991		1	-	Não aplicável
7351	03-11-2009	Grau de dificuldade em compreender os outros ou fazer-se entender	Indivíduo	01992		1	-	Não aplicável
7352	03-11-2009	Curso/ grau académico (ensino superior)	Indivíduo	-	-	-	Texto	Não aplicável
7353	03-11-2009	Outro meio de transporte do indivíduo	Indivíduo	00180	Tipologia Sim/Não	1	-	Não aplicável
7354	03-11-2009	Principal meio de vida nos últimos 12 meses	Indivíduo	01206	Principal meio de vida, Censos 2011	2	-	Não aplicável
7357	03-11-2009	Religião	Indivíduo	01784	Tipos de religião	2	-	Não aplicável
7358	03-11-2009	Escalão de pessoal ao serviço da empresa onde exerce a actividade	Indivíduo	01207	Escalões de pessoal ao serviço, Censos 2011 (1; >=500)	1	-	Não aplicável
7468	20-11-2009	Tipo (alojamento familiar)	Alojamento familiar	01985	Tipo de alojamento familiar, censos 2011 variante 3	2	-	Não aplicável
7469	20-11-2009	Escalão do valor mensal da renda	Alojamento familiar	01185	Escalões mensais de renda, Censos 2011	2 » 2	-	Não aplicável
7471	20-11-2009	Identificação	Alojamento colectivo	-	-	-	[1, 999]	Não aplicável

variável_código	data_início_vigência	variável_designação	unidade_estatística	Domínio de valores da variável				
				versão_código	versão_designação	nível_versão	intervalo de valores	unidade de medida
7473	20-11-2009	Identificação	Alojamento familiar	-	-	-	[1, 999]	Não aplicável
7474	20-11-2009	Bens produzidos ou serviços prestados pela empresa	Indivíduo	-	-	-	Texto	Não aplicável
7475	20-11-2009	Identificação (família institucional)	Família institucional		-	-	[1, 99]	Não aplicável
7480	20-11-2009	Forma de ocupação	Alojamento familiar	00649	Forma de ocupação do alojamento (Censos 2001)	2	-	Não aplicável
7481	20-11-2009	Existência de água canalizada	Alojamento familiar	01176	Situação do alojamento face ao sistema de água canalizada, Censos 2011	1	-	Não aplicável
7482	20-11-2009	Existência de retrete	Alojamento familiar	01177	Situação do alojamento face às instalações sanitárias, Censos 2011	1	-	Não aplicável
7484	20-11-2009	Existência de instalação de banho ou duche (Sim/ Não)	Alojamento familiar	00180	Tipologia Sim/Não	1	-	Não aplicável
7485	20-11-2009	Sistema de esgotos	Alojamento familiar	00703	Sistema de esgotos do alojamento, Censos 2001	2 » 2	-	Não aplicável
7486	20-11-2009	Existência de ar condicionado (Sim/ Não)	Alojamento familiar	00180	Tipologia Sim/Não	1	-	Não aplicável

variável_código	data_início_vigência	variável_designação	unidade_estatística	Domínio de valores da variável				
				versão_código	versão_designação	nível_versão	intervalo de valores	unidade de medida
7488	20-11-2009	Método principal de aquecimento	Alojamento familiar	01178	Tipos de aquecimento disponíveis no alojamento, Censos 2011	2	-	Não aplicável
7489	20-11-2009	Fonte principal de energia utilizada para aquecimento	Alojamento familiar	00551	Tipo de fontes de energia utilizadas no alojamento	1	-	Não aplicável
7490	20-11-2009	Escalão de área útil	Alojamento familiar	01180	Escalões de área útil do alojamento, Censos 2011	2	-	Não aplicável
7491	20-11-2009	Divisões do alojamento familiar (N.º)	Alojamento familiar	-	-	-	[0, 99]	Número
7494	20-11-2009	Existência de lugar de estacionamento ou garagem	Alojamento familiar	01181	Situação do alojamento face à existência de estacionamento ou garagem, Censos 2011	3	-	Não aplicável
7495	20-11-2009	Regime de ocupação	Alojamento familiar	01182	Regime de propriedade do alojamento, Censos 2011	2	-	Não aplicável
7496	20-11-2009	Escalão de encargo mensal (aquisição de alojamento)	Alojamento familiar	01183	Escalão do encargo mensal para aquisição de habitação, Censos 2011	2	-	Não aplicável
7499	20-11-2009	Tipo de contrato de arrendamento	Alojamento familiar	01196	Forma de arrendamento, Censos 2011	2	-	Não aplicável

variável_código	data_início_vigência	variável_designação	unidade_estatística	Domínio de valores da variável				
				versão_código	versão_designação	nível_versão	intervalo de valores	unidade de medida
7500	20-11-2009	Época de celebração do contrato de arrendamento	Alojamento familiar	01184	Época do contrato de arrendamento, Censos 2011	2	-	Não aplicável
7501	20-11-2009	Tipo de entidade proprietária	Alojamento familiar	01186	Entidade proprietária do alojamento, Censos 2001 (observação)	1	-	Não aplicável

### **34. Variáveis Derivadas**

Não aplicável

### **35. Informação a disponibilizar**

Não aplicável

## **VI – SUPORTES DE RECOLHA**

### **36. Questionários**

*Unidade que responde aos questionários:*

Indivíduo (Respondente) – Questionários de Alojamento familiar, Família e Individual

Recenseador – Questionário de Edifício, Alojamento Colectivo e Família Institucional

Instrumentos de Notação nº<sup>s</sup> 9944, 9945, 9946, 9947, 9948 e 9949

### **37. Ficheiros**

## **VII – ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS**

Eurostat	Serviço de Estatística das Comunidades Europeias
INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
PIN	Número de Identificação Pessoal
SCA	Sistema de Correções Automáticas
SCE	Sistema de Cálculo e Especialização
SEN	Sistema Estatístico Nacional
SRD	Sistema de Recolha de Dados
SIGINE	Sistema de Informação de Gestão do INE

## **VIII – BIBLIOGRAFIA**

- Programa de Acção dos Censos 2011, Instituto Nacional de Estatística, 2008, disponível em [http://censos.ine.pt/xportal/xmain?xpid=CENSOS&xpgid=censos2011\\_programa](http://censos.ine.pt/xportal/xmain?xpid=CENSOS&xpgid=censos2011_programa)

- Relatório do 1º teste dos Censos 2011, Instituto Nacional de Estatística, Gabinete dos Censos, 2008, disponível em [http://censos.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=censos\\_oper\\_exp\\_teste1](http://censos.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=censos_oper_exp_teste1)

- Relatório do 2º teste dos Censos 2011 Instituto Nacional de Estatística, Gabinete dos Censos, 2009 (documento de trabalho)
- Inquérito Piloto dos Censos 2011 - Manual do Recenseador, Instituto Nacional de Estatística, Gabinete dos Censos, 2009